

PORTARIA N° 088/2020 – GAB/SEARH, de 28 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **EMERSON JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula N° 26952, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DA ORDEM DE COMPRA** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
O.C. 1.704/2020 – SEARH	TIC MAKER COMERCIO E SERVIÇOS DE TI EIRELI – CNPJ: 28.622.432/0001-53	Aquisição de servidor de dados para atender as necessidades da folha de pagamento da Prefeitura de Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Art. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º - A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021 – PROTOCOLO N.º 202015327080- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/**MBM SEGURADORA S/A.** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais, na modalidade coletivo, para estagiários das diversas Secretarias e Órgão do município de Parnamirim/RN. **VALOR** R\$ R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), - **RECURSOS FINANCEIROS:** Dotação Orçamentária: 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento Da Unidade; Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10010000 – Recursos Próprios Desvinculados; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensada a Licitação de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores, Decreto Federal 9.412/18 e art. 9º, inciso IV, da Lei Federal 11.788/08. Parnamirim, 29 de janeiro de 2021.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 39/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, a pregoeira adjudica ao licitante vencedor o respectivo lote do referido pregão, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual Equipamentos de Informática destinados a implantação do Centro de Artes e Esportes unificados – CEUS PEC 3000M² (Antiga praça de esporte e cultura), conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Lote adjudicado para: **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.194.394/0001-42.**

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Marca/fabricant	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	COMPUTADOR com as seguintes especificações: Processador com frequência de 3.7					

1	GHz, Cache de 3MB, 04 núcleos e HD Graphics 530; Placa de vídeo integrada; Memória 8GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (2GB x 2); Disco rígido SATA III com no mínimo 500GB de armazenamento (7200 RPM); Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); Portas frontais de E/S: (2) USB 3.0, Tomada de áudio universal; Portas traseiras de E/S: (4) USB 2.0, RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), HDMI, VGA, Grupo de 3 tomadas de áudio compatível com som surround 5.1, (2) PCIe x 1, PCIe x 16, PCI; Leitor de cartão de mídia integrado 8 em 1; Monitor de 19 em Led; Teclado USB padrão ABNT2 e mouse USB com 02 botões. Sistema Operacional: Windows 10 Professional em Português. Garantia: Tipo on-site ou in-loco de no mínimo 02 (dois) anos	UND	GP GOLD MODELO PREMIUM I	15	2.398,00	35.970,00
---	---	-----	--------------------------	----	----------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 35.970,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais)

Os lotes 02 e 03 foram fracassados.

Soraya Lopes Cardoso
Pregoeira da CPL/SEARH/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 39/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 201931826317 na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2020, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventual aquisição de futura aquisição de Equipamentos de Informática destinados a implantação do Centro de Artes e Esportes unificados – CEUS PEC 3000M² (Antiga praça de esporte e cultura) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa: **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL – CNPJ: 06.194.394/0001-42 – Lote 01.**

Parnamirim, 29 de janeiro de 2021.

JORGE DE MORAES MAIA
Secretário Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA N° 015/2021 – SEMEC, de 29 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **WAUIRES MARQUES MOTA**, matrícula nº 1003, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura

Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
010/2019	JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME CNPJ nº 06.248.164/0001-19	Contratação da Empresa para prestação de serviço semestral de Limpeza, Desinfecção e análise bacteriológica dos reservatórios de água das unidades escolares do município de Parnamirim e Sede da SEMEC.

Art. 2º O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura